



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE LEI Nº 017 DE 29 DE MAIO DE 1979.

DENOMINANDO RUA FLORISBELA ROSA DA PENHA, A RUA PROJETADA Nº 4, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA TEIXEIRA E SOUZA INICIANDO AO LADO DA DIVERTILÂNDIA E FINAL NA RUA 14 DO LOTEAMENTO BRAGA, NESTA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica denominada Rua Florisbela Rosa da Penha, a Rua Projetada nº- 4, no trecho compreendido ao local da Divertilândia e finda na Rua 14 do Loteamento Braga, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVAS:

CONSIDERANDO, que é dever dos Poderes Públicos prestar merecidas e justas homenagens, àqueles que de uma forma ou de outra, contribuíram pelo bem estar de uma comunidade;

CONSIDERANDO, que não devemos medir esforços para que esta homenagem seja perpetuada;

CONSIDERANDO, que a homenagem ora prestada ficará para sempre na lembrança não só da população cabofriense, como também no seio de sua família.

SALA DAS SESSÕES, 05 DE ABRIL DE 1979.

RENATO VIANNA DE SOUZA